

Lei nº 612

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 609, de 28-05-1973, dando nova redação do seu conteúdo"

A Câmara Municipal de Guaruá, em sessão realizada no dia 15 de Junho de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei -

Artigo 1º - Fica aberto no Livro de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaruá, um crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a desapropriação de terrenos necessários a construção de áreas populares no Município.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação do presente exercício e anulação das seguintes rubricas do orçamento vigente. -

200	Prefeitura
240	Divisão de Serviços e Obras Públicas
244	Setor de Obras
4000-71	Despesas de Capital
4100-71	Investimentos
4110-71	Obras Públicas
	Termino Obras anulatórias médias Cr\$ 10000,00
4000-94	Despesas de Capital
4100-94	Investimentos
4110-94	Obras Públicas
	1 - Parmentação de Obras Públicas Cr\$ 30.000,00
4000-95	Despesas de Capital
4100-95	Investimentos
4110-95	Obras Públicas
	Construção de praças - - - - Cr\$ 20000,00

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 609 de 28 de Maio de 1973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Junho de 1973.

Francisco Antonio Cayada

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data:

E. J. Junior

E. J. Junior
Escriturário